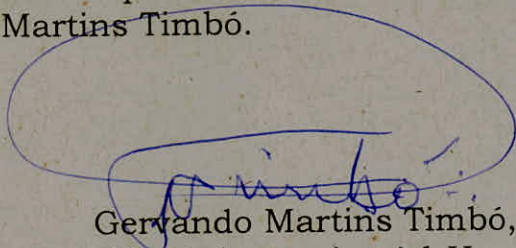


AUTO DE AVALIAÇÃO

Gervando Martins Timbó, Oficial de Justiça Ad-Hoc, desta Cidade e Comarca de Guaraí/TO, na forma da Lei, etc...

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (06/05/2025), em cumprimento ao r. mandado, 13617461, Carta Precatória 0003577-07.2024.8.27.2721, de Execução de Título Extrajudicial - Fiança, **Exequente: CVTA Proteção de Cultivos LTDA e Outros**, move em desfavor da empresa executada: **MASSA FALIDA FOCO AGRONEGÓCIOS S/A, CNPJ 17.166.865/0001-25** e seus representantes legais **Marcio Ferreira Takatsu, Débora Borinato Ximenes Takatsu, Augusto César Santos Ribeiro, Edimaria Mical da Silva Ribeiro e Antonio Frias Oliva Neto**, me dirigi ao endereço indicado e, aí sendo, após as formalidades legais, **Procedi Avaliação** do imóvel abaixo discriminado:

Uma área de terras rural, situada neste município de Guaraí-TO, denominada Chácara Nossa Senhora Aparecida 03, constituída por parte do Lote n.º 01, do Loteamento São João, com uma área total de 0,4076 ha (quarenta ares setenta e seis sentares), ou seja 407,60 m², M-11.751. O imóvel é bem localizado aproximadamente 12 km de Guaraí, confrontando com a RODOVIA ESTADUAL TO-431 (RIO TOCANTINS A GUARAÍ), **O referido imóvel foi avaliado em R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)**. Devolvo os autos para as providências cabíveis. Guaraí, 06 de maio de 2025. Gervando Martins Timbó.



Gervando Martins Timbó,
Oficial de Justiça Ad-Hoc.